



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20/2023 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/COMAP/SALMOP**1- OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços, com validade de 01 ano, para eventual aquisição de materiais de consumo utilizados em procedimentos de biometria..

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**2.1 Seguem abaixo resumo dos objetos a serem contratados:****Item nº: 01**Código do CATMAT: **BR0269943**

Descrição Completa: **Álcool 70° em Gel Antisséptico para higienização de mãos, com sistema de válvula pump (figura ilustrativa abaixo), embalagem de 440g (500ml), podendo variar 10% para mais ou para menos, com HIDRATANTE, produto biodegradável. Validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega..**

Unidade: **FR****Quantidade estimada: 800**

Figura ilustrativa:



Item nº: 02Código do CATMAT: **BR0292281**

Descrição Completa: **Guardanapo de papel, folha simples, cor branca, medindo 23 x 23 cm podendo variar 3 cm, macio e absorvente, pacote com 50 unidades.**

Unidade: **PA****Quantidade estimada: 4.000****Item nº: 03**Código do CATMAT: **BR0375935**

Descrição Completa: **Luva em látex para procedimento não cirúrgico, sem talco, com micro textura antiderrapante, totalmente isenta de pó, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego, hipoalergênica, ambidestra, tamanho P, em caixa contendo 100 luvas. Prazo de validade: mínimo 30 meses a contar da entrega.**

Unidade: **CX****Quantidade estimada: 600****Item nº: 04**Código do CATMAT: **BR0337450**

Descrição Completa: **Luva em látex para procedimento não cirúrgico, sem talco, com micro textura antiderrapante, totalmente isenta de pó, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego, hipoalergênica, ambidestra, tamanho M, em caixa contendo 100 luvas. Prazo de validade: mínimo 30 meses a partir do recebimento.**

Unidade: **CX****Quantidade estimada: 800****Item nº: 05**Código do CATMAT: **BR0375934**

Descrição Completa: **Luva em látex para procedimento não cirúrgico, sem talco, com micro textura antiderrapante, totalmente isenta de pó, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego, hipoalergênica, ambidestra, tamanho G, em caixa contendo 100 luvas. Prazo de validade: mínimo 30 meses a partir do recebimento.**

Unidade: **CX****Quantidade estimada: 350****LEGENDAS DAS UNIDADES UTILIZADAS****FR - FRASCO****PA - PACOTE****CX - CAIXA****2.2 – DA QUANTIDADE A SER SOLICITADA**

2.2.1 – Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TRE-ES, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços.

2.2.2 – O TRE-ES solicitará por pedido:

- a) No item nº 01 (Álcool 70° em Gel Antisséptico para higienização de mãos): 50 Frascos no mínimo;
- b) No item nº 02 (Guardanapo de papel, folha simples): 400 pacotes no mínimo;
- c) No Item nº 03 (Luva tamanho P): 40 caixas no mínimo;
- d) No Item nº 04 (Luva tamanho M): 50 caixas no mínimo; e
- e) No Item nº 05 (Luva tamanho G): 30 caixas no mínimo.

2.2.3 – A quantidade ofertada deverá ser igual à quantidade máxima prevista para aquisição, conforme estipulado neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1- DA MOTIVAÇÃO:

Justifica-se a aquisição pela necessidade de reposição dos estoques do Almojarifado e por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, para evitar a formação de estoques grandes.

3.2- DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é permitir a continuidade no atendimento dos pedidos, via sistema do almojarifado (ASI versão web), dos materiais necessários às atividades administrativas dos cartórios eleitorais.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será na Seção de Almojarifado e Patrimônio deste Tribunal, localizado no seu edifício-sede, no horário das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. A entrega poderá ser agendada através do e-mail salmop@tre-es.jus.br ou pelos telefones (27) 21218643 e 21218634.

4.2. PRAZO DE ENTREGA:

Entregar o material no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor;

4.3. RECEBIMENTO DO OBJETO:

Recebimento Provisório: No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

Recebimento Definitivo: Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital;

O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

Entregar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;

Retirar ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido em Edital, mantendo todas as condições de habilitação nele existentes;

Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;

Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;

Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;

Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;

Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

Manter as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas junto aos órgãos respectivos, durante toda a execução deste instrumento.

Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, observando os prazos e as especificações constantes do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues e sua validade;

5. DA LEI N° 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS):

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

6. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. SANÇÕES APLICÁVEIS:

6.1.1. O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de contratar com a UNIÃO pelo período de até 5(cinco) anos;

6.1.2. Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o licitante que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

6.1.3. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação.

6.1.4. Excepcionalmente, após esse prazo, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o licitante vencedor à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

6.1.5. A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

6.1.6. A aplicação das multas previstas não exime o licitante de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6.1.7. Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

6.1.8. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no SICAF, em conformidade com as disposições do parágrafo único do art. 28 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019.

6.1.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

6.1.10. A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.1.3. inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo licitante, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

6.1.11. A contagem do prazo estabelecido no subitem 6.1.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 6.1.2, alíneas “a” e “b”, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

7. PAGAMENTO

7.1. PRAZO DE PAGAMENTO

O objeto entregue pelo licitante vencedor será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela

contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável.

7.2. CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

7.2.1. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada pelo fiscal do contrato e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

7.2.2. A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

8. DO VALOR ESTIMADO:

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	7,76	6.208,00
02	1,32	5.280,00
03	25,75	15.450,00
04	25,23	20.184,00
05	25,53	8.935,00

9. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não poderão ser contratadas para execução do objeto deste TR:

9.1.1. Empresas que possuam em seu quadro, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRE/ES, nos termos da Resolução CNJ Nº 07/2005 e alterações posteriores;

9.1.2. Empresas que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução CNJ Nº 07/2005 e alterações posteriores;

9.1.3. A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

9.1.4. Havendo alteração no quadro societário e/ou no quadro de empregados que contrarie o disposto na Resolução CNJ Nº 07/2005, essa deverá ser imediatamente comunicada a este Tribunal para as providências julgadas cabíveis;

9.1.5. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE-ES, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

9.1.6. De acordo com o Acórdão do TCU nº 797/2011 – Plenário, em ocorrendo as hipóteses de que tratam os arts. 17, inciso XII, e 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, é vedada ao licitante, optante do

Simple Nacional, a utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e na execução contratual (com relação ao recolhimento de tributos); e em caso de contratação, a licitante vencedora estará sujeita à exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado a contar do mês seguinte ao da assinatura do contrato, nos termos do art. 31, inciso II, da referida lei complementar.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

Em 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES, Chefe de Seção**, em 13/02/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908406** e o código CRC **B9980A7C**.